



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Centésima Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1996.

001. Às dezessete horas do dia dez de dezembro do ano de mil
 002. novecentos e noventa e seis (10.12.96), nesta Cidade do Recife,
 003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 004. Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente,
 005. Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal
 006. Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, Juízes de Direito, Drs. Eduardo
 007. Augusto Paurá Peres e Roberto Ferreira Lins; Jurista, Dr. Carlos
 008. Alberto de Britto Lyra e o Dr. Joaquim José de Barros Dias,
 009. Procurador Regional Eleitoral, comigo, Leonor Jordão, Diretora
 010. Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
 011. Sessão anterior, o Des. Presidente passou a palavra ao Juiz Petrúcio
 012. Ferreira, que em Sessão de 05.12.96 havia pedido vista dos autos do
 013. PROCESSO nº 4550/96, Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário,
 014. da 107ª Zona Eleitoral - Afrânio, no qual a Coligação Compromisso
 015. com o Trabalho (PSB e PMDB) e Antônio Avelar Cavalcanti
 016. Rodrigues solicitam anulação das eleições naquele município. Após
 017. o voto do Juiz Petrúcio Ferreira, no sentido de anulação das eleições
 018. do município de Afrânio, pediu vista dos autos o Juiz Francisco
 019. Sampaio. Em seguida o Desembargador Presidente fez a leitura da
 020. pauta de processos para julgamento na Sessão: PROCESSO Nº
 021. 4595/96, Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário - 25ª Zona
 022. Eleitoral - Goiana - Relator: Juiz Francisco Sampaio. - Recorrentes:
 023. Leonízio Batista de Cunha Neto, candidato a vereador pelo PSDB e
 024. coligação "Goiana Livre" (PSDB/PSC). - Adv.: Tarcízio Chaves de
 025. Moura. - Recorrido: Juiz Eleitoral. Assunto: Contra decisão do Juiz
 026. que indeferiu o pedido de recontagem de votos dados ao candidato
 027. Leonízio Batista da Cunha Neto. DECISÃO: "Unanimemente: a)
 028. rejeitar a preliminar de ilegitimidade, e b) no mérito, negar
 029. provimento ao recurso. Em seguida o Des. Presidente passou a
 030. relatar os seguintes feitos administrativo, Classe I: PROCESSO Nº
 031. 8365/96, em que o Juiz Eleitoral da 21ª Zona, Glória do Goitá,

032. solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência
 033. da Auxiliar de Cartório Rejane Maria da Costa. DECISÃO:
 034. "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano."
 035. PROCESSO Nº 8366/96, em que o Juiz Eleitoral da 77ª Zona,
 036. Cabrobó, solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 037. permanência do Auxiliar de Cartório Francisco das Chagas Costa.
 038. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um
 039. ano. Em seguida o Des. Presidente trouxe para homologação pela
 040. Corte as designações de substituição de Juizes titulares nas seguintes
 041. comarcas eleitorais: Macaparana - Dr. Alexandre Sena de Almeida,
 042. Juiz da 2ª Vara da Comarca de São Lourenço da Mata, em
 043. substituição ao Dr. José Fernando Santos de Souza, Juiz titular da
 044. 90ª Zona Eleitoral, durante as suas férias regulamentares no corrente
 045. mês. Vitória de Santo Antão: Dr. Luiz Gomes da Rocha Neto, Juiz
 046. da 1ª Vara Cível daquela Comarca, em substituição ao Dr. João
 047. Maurício Guedes Alcoforado, pelo período de 08 (oito) dias, a
 048. partir de 07.12.96, por motivo de licença gala. Finalizando, o Des.
 049. Presidente passou à leitura do Ofício s/n, datado de 10.10.96, no
 050. qual o Dr. Wellington Gadelha de Freitas, Juiz de Direito designado
 051. para presidir a 180ª Junta Apuradora comunica que, "tendo em vista
 052. impossibilidade de proceder à Diplomação dos eleitos no município
 053. de Bom Conselho - 61ª Zona, face viagem de serviço ao distrito
 054. estadual de Fernando de Noronha, solicito designação do substituto
 055. legal da comarca, Dr. Elson Zopellaro Machado, para presidir a
 056. referida solenidade". DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente.
 057. Acolhida a sugestão. Comunique-se." Nada mais havendo a tratar,
 058. foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
 059. *Renata Lima Farias*, Diretora Geral da Secretaria,
 060. mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai
 061. devidamente assinada.

JUSTIÇA ELEITORAL